



PORTARIA Nº 001/2023 – CPL/GABPREF DE 05 DE MARÇO DE 2023 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 junho de 2002 (Lei do Pregão), dispõe que autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame ao licitante vendedor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como PREGOEIRA, para atuação em licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO preferencialmente, ou PRESENCIAL nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu-PA, a Servidora MARIA ELIENE TEIXEIRA BARBOSA, inscrita sob CPF de nº 847.494.822-34;

Art. 2º. Designa também os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitação na modalidade pregão eletrônico preferencialmente, ou presencial nos termos das excepcionalidades previstas em Lei, no âmbito do Município de Viseu, os servidores abaixo listados:

- JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS – CPF: 005.535.532-32, Apoio;
- KARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 953.414.392-87, Apoio.

Art. 3º. A pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos na forma da Lei;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 6º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Viseu/PA, 05 de março de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA